

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2024. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPA DE EMPENHOS (MATERIAL GRÁFICO) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A PEDIDO D/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA R\$ 3.600,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 21/02/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 22/02/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 22 de Fevereiro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispers Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações de edital. Informações: Fone (44) 3649-7838, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 15 de Fevereiro de 2024. Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI. PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Instrumento de Gestão: Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social/2024. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal nº 5.825/2021. Considerando que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão que é utilizado pela SNAS – Secretaria Nacional da Assistência Social para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais; **Considerando a apresentação do Plano de Ação 2024 realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social; e **Considerando** a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Instrumento de Gestão: **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social/2024. Art. 2º** - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 15 de Fevereiro de 2024. DORIS GEOVANE PEDRON, Presidente do CMAS, Gestão 2023/2024.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 200 Concede reajuste salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas para o exercício 2024; altera diversos anexos e tabelas de fixação salarial dos servidores e dá outras providências. A Câmara Municipal do Município de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos, com efeito financeiro a partir de janeiro do corrente ano, da forma que segue: I – 5,00% a partir de janeiro de 2024. §1º - Aplica-se o disposto neste artigo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade, na forma da Lei 1.861/2004 e suas alterações. §2º - Em razão do disposto neste artigo, ficam alterados os anexos e tabelas salariais relacionados abaixo e suas respectivas modificações posteriores, que passam a vigor na forma desta Lei: a) anexos I e II da Lei 1096/1992; b) anexo I da Lei 2.104/2007; c) anexos IV e V da Lei Complementar 118/2011. **Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 15 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.626 Dispõe sobre autorização para Repasse Financeiro à AMP - Associação dos Municípios do Paraná e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à AMP - Associação dos Municípios do Paraná, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401 em Curitiba, Estado do Paraná, no valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) com o objetivo de saldar valores aprovados em assembleia. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02002.03.092.0003.0002.3.3.90.91.00.1.500.0000.000 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.640 Institui a Unidade Médica de Especialidades do Município de Palotina. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído no Município de Palotina a Unidade Médica de Especialidades atendendo aos princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS junto a Secretaria Municipal de Saúde. §1º a Unidade Médica de Especialidades está cadastrada junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, sob o número 0540641 e em funcionamento desde 10/03/2021. §2º A referida unidade destina-se ao atendimento ambulatorial de especialidades médicas, de média/alta complexidade, realização de pequenos procedimentos e exames. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.641 Institui o Centro Integrado de Terapias do Município de Palotina. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído no Município de Palotina o Centro Integrado de Terapias atendendo aos princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS junto a Secretaria Municipal de Saúde. §1º O Centro Integrado de Terapias está cadastrada junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, sob o número 0913588 e em funcionamento desde 27/10/2021. §2º O Centro Integrado de Terapias Destina-se ao atendimento de procedimentos de reabilitação junto ao Sistema Único de Saúde. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.649 Dispõe sobre o aumento de vagas para o Emprego Público de Enfermeiro, Odontólogo e Nutricionista, modifica o anexo I da Lei 2.104/2007 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aumentado o número de vagas para os Empregos Públicos de: Enfermeiro, Odontólogo e Nutricionista, conforme quadro abaixo:

Emprego	Carga horária semanal	Nº de vagas atual	Nº de novas vagas	Total de vagas
Enfermeiro	40	14	01	15
Odontólogo	40	04	01	05
Nutricionista	40	01	01	02

Art. 2º Em razão da modificação de que trata o “caput” deste artigo, fica alterado o anexo I da Lei 2.104/2007, que passa a vigor na forma desta lei. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.650 Altera o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, modifica o anexo I da Lei 1096/1992 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aumentado o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem conforme tabela abaixo:

Cargo	Nº de vagas atual	Incremento	Nº de vagas total
Técnico de Enfermagem	34	02	36

Art. 2º Em razão da alteração promovida pelo artigo anterior fica alterado o anexo I da Lei 1096/1992 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos, que passa a vigor na forma desta lei. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.652 LEG “Concede recomposição salarial aos Servidores do quadro próprio de pessoal da Câmara Municipal de Palotina e dá outras providências.” A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Palotina, autorizada a conceder recomposição das perdas inflacionárias aos Servidores do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal na média dos índices oficiais INPC e IPCA, referente ao ano de 2023, na forma que segue: **I – Recomposição de 4,17%, (quatro vírgula dezessete por cento), com base na média dos índices oficiais INPC e IPCA, referente as perdas inflacionárias do ano de 2023, acrescidos de 0,83% (zero vírgula oitenta e três) de ganho real totalizando em (5,00%), cinco por cento com eficácia a partir do mês de janeiro de 2024. Parágrafo Único-** O quadro de Servidores e seus respectivos vencimentos passam a vigor na forma do Anexo I e II do presente projeto. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 15 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 84/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Nº 597/2024; **RESOLVE: Art. 1º.** – Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo Nº. 597/2024; **Art. 2º.** – A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: DENILSON BUSATTA, MAT Nº 2836; EDUARDO MARCELO GRIS, MAT Nº. 1735; FABIO GILBERTO INOCENTE; MAT Nº 3635. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.031 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.629, de 15 de fevereiro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.908.923,88 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.908.923,88	
Fonte:	2.632.0000.0000 (2734) - TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 - SESA/FUNSAUDE		
TOTAL.....	RS 1.908.923,88	

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.632.0000.0000 (2734)	TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 - SESA/FUNSAUDE	RS 1.908.923,88
TOTAL.....	RS 1.908.923,88

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº18/2024- O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 6198/2022, RESOLVEM: Art. 1º Convocar os Professores da Rede Municipal de Educação, para inscrição para a Formação de Candidatos à Direção Escolar, para participarem do processo de escolha de gestores escolares para as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Palotina para o mandato 2025-2028, conforme segue abaixo. **Art. 2º** Divulgar o calendário do curso para o processo de seleção dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em critérios técnicos de mérito e desempenho para o mandato 2025-2028. **I –**Oferta do Curso de Gestão Escolar e Avaliação Escrita de 01 de março a 23 de março de 2024, com carga horária de 40h, com aulas das 18h às 22h (nas sextas-feiras) 8h às 12h e das 13h às 17h (nos sábados), conforme cronograma abaixo:

DATA	DIA DA SEMANA	MODULO
01/03	18h às 22h	Legislação Educacional
02/03	8h às 12h	Lei Geral de Proteção de Dados
02/03	13h às 17h	Documentação Escolar
09/03	8h às 12h	PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
09/03	13h às 17h	Conselho Escolar e APMF
15/03	18h às 22h	Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor
16/03	8h às 12h	IDEB e Processos de Aprendizagem
16/03	13h às 17h	Políticas Educacionais
23/03	8h às 12h	Plano de Trabalho: teoria e prática
23/03	13h	Avaliação Escrita

II - Os interessados deverão se inscrever no link <https://forms.gle/9Z8QUUwTDrGgs8b7> até o dia 28/02/2024.**III** - A publicação dos aprovados no processo de seleção de gestores escolares acontecerá no dia 23 de abril de 2024.**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Escolha, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, em 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.625 Define novo valor de subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica corrigido o valor dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais em 4,17%, passando a vigor na forma da tabela abaixo:

Agente político	Subsídio atual	% de correção	Valor do Subsídio
Prefeito	23.800,00	4,17	24.792,46
Vice Prefeito	9.907,80	4,17	10.320,96
Secretários	9.907,80	4,17	10.320,96

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a data base, qual seja, janeiro de 2024, revogando-se disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.630 Altera o número de vagas para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público de Farmacêutico; altera o anexo I; ambos da Lei 6.589 de 28 de Novembro de 2023. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aumentado o número de vagas para o cargo de Farmacêutico, modalidade Teste Seletivo, constante da Lei 6.589 de 28 de Novembro de 2023. **Art. 2º** Em razão da alteração promovida por este artigo, fica alterado o Artigo 1º, da Lei 6.589 de 28 de Novembro de 2023 e suas modificações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Farmacêuticos por prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme quantitativo disposto no Anexo I, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e do artigo 132, inciso VII da Lei Orgânica do Município, mediante Teste Seletivo.**” **Art. 3º** Em razão da alteração promovida por este artigo, fica alterado o Artigo I, da Lei 6.589 de 28 de Novembro de 2023 e suas modificações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação: **ANEXO I Teste Seletivo – Farmacêutico**

Emprego	Número de vagas	Carga horária semanal	Remuneração	Requisitos de ingresso
Emprego				
Farmacêutico	04	40-00	R\$ 3.792,76	Diploma de conclusão em Ensino Superior em Farmácia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e registro no conselho profissional

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se o Artigo 1º e o anexo I da Lei 6.589 de 28 de Novembro de 2023. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.648 Dispõe sobre o aumento do número de vagas para os cargos de provimento efetivo de Assistente Social, Escriturário, Psicólogo, e Auxiliar de Manutenção, altera o anexo I da Lei 1.096/1992 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aumentado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo de Assistente Social, Escriturário, e Auxiliar de Manutenção passando a vigorar conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas atuais	Incremento	Total vagas	Padrão	Carga Hor.	Salário base
Assistente Social	13	2	15	9	30:00	3.651,73
Escriturário	65	2	67	5	37:30	2.597,85
Psicólogo	14	2	16	9	37:30	3.651,73
Auxiliar de Manutenção	8	1	09	3	44	1.546,68

Parágrafo Único. Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.096/1992 e suas modificações posteriores acrescentando às alterações desta lei. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em, 15 de fevereiro de 2024. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** Prefeito Municipal LUCAS PEDRON Secretário Mun. de Administração **O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.651 LEG “Concede a reposição das perdas anual aos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências”. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica concedida, a partir do mês de janeiro de 2024, utilizando-se a média dos índices financeiros IPCA e INPC de (4,17%) quatro vírgula dezessete por cento, no valor dos Subsídios dos Vereadores, em conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, correspondente às perdas aquisitivas no período de 01 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar na forma da tabela abaixo:

Agente político	Subsídio atual	% de correção	Valor do Subsídio
Vereador/Presidente	R\$ 6.410,93	4,17%	R\$ 6.678,26
Vereador	R\$5.012,18	4,17%	R\$ 5.221,18

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Palotina/PR, 15 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 82/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os atestados médicos, **RESOLVE:Art. 1º** - Conceder, com base no artigo 94 e seu § único, Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010, Licença Maternidade para a servidora ANA CLARA SIOLARI FRANCELINO, Professora de Artes, matrícula3571,por um período de 180 dias a partir de 15/02/2024, devendo retornar ao trabalho em 13/08/2024.**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 83/2024 Designa servidores para a função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Palotina, e atendimento a maus tratos de animais e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989 e Lei Estadual nº10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.178 de 26 de abril de 1993, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal- SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.571 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre ações relativas à proteção de animais, prevenção sobre sanções e penalidades por maus tratos; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal- SIM, e para atendimento de maus tratos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.

Nome	Vínculo	Escolaridade	Função
Isabela S. P. Borges	Contrato Tempo Determinado	Superior Completo	Veterinária
Isabel Volkweis Zadinelo	Estatutária	Superior Completo	Inspetora Sanitária

Art.2º. Os servidores designados, em razão do poder de Polícia Administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários , bem como a aplicabilidade da Lei 5571/2020 de maus tratos e outras atividades estabelecidas para esse fim. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “LUIZ ANGELO DE CARLI”, Em 15 de fevereiro de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.032 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.633, de 15 de fevereiro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.562,44 (trezentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00	Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras	RS 15.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 199.819,34	
Fonte:	2.715.0000.0000 (2053) – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores		
3.3.90.31.00.00	Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras	RS 25.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 60.743,10	
Fonte:	2.716.0000.0000 (2054) – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.033 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.636, de 15 de fevereiro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.410,41 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	6.410,41
Fonte:	2.571.0000.000 (2727) - TERMO DE CONVENIO Nº 202206002/2022 – SEED – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		R\$	6.410,41

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.571.0000.000 (2727)	TERMO DE CONVENIO Nº 202206002/2022 – SEED – Exercícios Anteriores	R\$ 6.410,41
TOTAL.....		R\$ 6.410,41

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.035 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.644, de 15 de fevereiro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.915,66 (quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545100121.006	OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	42.915,66
Fonte:	2.700.0000.000 (2725) - CONTRATO DE REPASSE Nº 925205/2021 - MDR/CAIXA – Exercícios anteriores		
TOTAL.....		R\$	42.915,66

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.700.0000.000 (2725)	CONTRATO DE REPASSE Nº 925205/2021 - MDR/CAIXA – Exercícios anteriores	R\$ 42.915,66
TOTAL.....		R\$ 42.915,66

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.627 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024
					Meta Física / Valor
042	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI	Internamentos Realizados	Internações	6.000 18.702.923,88

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.631 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0007 – Ações de Apoio a Cultura					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024
					Meta Física / Valor
033	A	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas Atendidas	Pessoas	15.000 2.450.562,44

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.632 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA:	0007 – AÇÕES DE APOIO A CULTURA			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
033	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas Atendidas	Pessoas	15.000

FUNÇÃO: 13 – Cultura **SUBFUNÇÃO:** 392-Difusão Cultural

Meta:

- Promover e manter ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos), bem como o pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Realizar concursos, desfiles cívico e comemorativo, eventos e programas culturais;
- Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal e ampliar espaços de leitura;
- Proteger, recuperar e conservar o patrimônio cultural e histórico do Município, através da manutenção do Museu Histórico e Tombamento de Imóveis para espaços culturais;
- Reequipar os espaços culturais com a aquisição de equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens móveis;
- Manter, equipar e modernizar as instalações dos espaços culturais pertencentes ao departamento da cultura como: Biblioteca Pública, Teatro, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal, Sala de Música, Museu, Casa da Cultura e ou Centro Cultural;
- Implementar e manter as atividades artístico-culturais do Município, as festividades comemorativas de datas históricas do Calendário Oficial e de Aniversário do Município;
- Criar e manter novos grupos culturais;
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Criar e manter a escola de Circo;
- Manutenção das instalações do Teatro Municipal, Escola de Artes Gasparzinho, Biblioteca e Sala de Música;
- Premiações artísticas e culturais;
- Aquisição de uniformes, figurinos e acessórios para o desenv. das atividades e grupos culturais;
- Incentivar e auxiliar financeiramente os Grupos Culturais em viagens na região;
- Apoiar a FLIPA – FEIRA LITERÁRIA DE PALOTINA, realizar ações de apoio e incentivo à livro e leitura, realizar o PMLL;
- Possibilitar espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades culturais;
- Criar e manter o Fundo Municipal da Cultura;
- Promover ações de incentivo à iniciação e produção científica e tecnológica no Município de Palotina;
- Criação de cargos para as Atividades da Cultura;
- Promover ações de incentivo à produção cultural no município de Palotina;
- Dialogar e dar continuidade as ações em acordo com o Conselho Mun. de Políticas Culturais;
- Manter o espaço do Marco dos Pioneiros;
- Locação e Construção de espaços culturais e do Departamento de Cultura;
- Criar, promover e manter atividades culturais nos bairros do município;
- Informatizar e digitalizar o acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- Manter o Auxílio Bolsa Músico para os componentes da Banda Sinfônica;
- Construção do espaço sede do Departamento de Cultura;
- Manter, realizar e organizar os festivais: Canta Palotina, FEMUSE e FERPOP;
- Realizar e organizar a Decoração Natalina;
- Otimizar o Teatro Municipal, arena pra ensaio de

Produto Esperado:

Manter as ações com finalidade de difundir a cultura em geral, a todas as camadas da população, com o cultivo e o desenvolvimento das artes, atividades literárias e apoio às atividades envolvidas na área. Adequar as instalações e equipamentos do Teatro Municipal, Biblioteca Pública Municipal, Escola de Artes, Banda Municipal, Orquestra Municipal e Salas de Leitura. Subvencionar grupos e entidades culturais do Município.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 062/2024 – PREGÃO Nº 004/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: NALEVAIKO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 42.118.805/0001-84.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.VALOR: R\$ 16.684,80 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.PALOTINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.034 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.639, de 15 de fevereiro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
Fonte:	1.700.0000.000 (735) - Convênio Ministério do Esporte nº 44/2023 - Transferegov.br nº 943804/2023		
TOTAL.....		R\$	100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.0000.000 (735)	Convênio Ministério do Esporte nº 44/2023 - Transferegov.br nº 943804/2023	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.036 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.647, de 15 de fevereiro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.794.081,32 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236500061.022	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – LAGO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	1.794.081,32
Fonte:	1.569.0000.000 (226) - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104085-1/PAR - Plano de Ação Articulada		
TOTAL.....		R\$	1.794.081,32

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.569.0000.000 (226)	TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104085-1/PAR-Plano de Ação Articulada	R\$ 1.794.081,32
TOTAL.....		R\$ 1.794.081,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.633 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.562,44 (trezentos mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1339200072.052	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00	Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	199.819,34
Fonte:	2.715.0000.000 (2053) – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – Exercícios Anteriores		
3.3.90.31.00.00	Premiações, Culturais, Artística, Cient., Desp. E Outras	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.743,10
Fonte:	2.716.0000.000 (2054) – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		R\$	300.562,44

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.715.0000.000 (2053)	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - R\$	214.819,34
2.716.0000.000 (2054)	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura – Exercícios Anteriores	R\$ 85.743,10
TOTAL		R\$ 300.562,44

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.628 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZARI	Internamentos Realizados	Internações	6.000

FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta:

- Manter as atividades do Hospital Municipal “Quinto Abrão Delazeri” desenvolvendo ações de saúde pública através do atendimento médico e hospitalar, inclusive com equipe técnica multidisciplinar (recursos humanos);
- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Executar, equipar, implementar e manter os serviços do Hospital Municipal “Quinto A. Delazeri”;
- Manutenção, adequações, ampliações e melhorias da estrutura física, obedecendo à legislação sanitária vigente;
- Assistência hospitalar, incluindo internamentos nas áreas de clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetria, ortopedia e cirurgia geral, anesthesiologia e cardiologia, bem como demais especialidades necessárias;
- Garantir retaguarda com exames laboratoriais e de diagnóstico, além das atividades da agência transfusional;
- Assistência pré- hospitalar e o transporte inter-hospitalar, com retaguarda de equipe especializada;
- Serviços de urgência/emergência aos municípios na sua integralidade;
- Habilitar, manter gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial;
- Realizar cirurgias ambulatoriais e hospitalares;
- Adquirir insumos, materiais, medicamentos e demais elementos necessários ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal;
- Manter equipe de profissionais condizente com as atividades do Hospital;
- Garantir educação permanente e capacitação das equipes;
- Participar dos programas estaduais e federais de incentivo aos hospitais;
- Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS;
- Manter os serviços médicos hospitalares para a unidade hospitalar por meio de chamamento publico (presencial/sobrevivo) nas especialidades (clínica geral, cardiologia, cirurgia geral, anestesista, obstetra/ginecologia, ortopedia, saúde mental e pediatria), bem como para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Farmacêuticos;
- Garantir serviços de lavanderia hospitalar terceirizado;
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis.

Produto Esperado:
Manter o atendimento ambulatorial e hospitalar de qualidade aos usuários através do Hospital Municipal.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	11.255.600,00	7.447.323,88	18.702.923,88

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 063/2024 E 064/2024 DO PREGÃO N.º 006/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS DETENTORAS: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA CNPJ: 67.731.091/0001-06 NO VALOR DE R\$264.660,25; VDA SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 43.486.840/0001-19 NO VALOR DE R\$20.180,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DUTOS PEAD A SEREM UTILIZADOS NA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES EM MADEIRA EM LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA E ESCOAMENTO DE CHORUME E GASES PROVENIENTES DOS RESÍDUOS ACUMULADOS NO ATERRO SANITÁRIO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.629 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.908.923,88 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.908.923,88
Fonte:	2.632.0000.000 (2734) - TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2023 - SESA/FUNSAUDE		
TOTAL		R\$	1.908.923,88

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.632.0000.000 (2734)	TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2023 - SESA/FUNSAUDE	R\$ 1.908.923,88
TOTAL		R\$ 1.908.923,88

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.636 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.410,41 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236100062.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	6.410,41
Fonte:	2.571.0000.000 (2727) - TERMO DE CONVÊNIO N.º 202206002/2022 – SEED – Exercícios Anteriores		
TOTAL		R\$	6.410,41

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.571.0000.000 (2727)	TERMO DE CONVÊNIO N.º 202206002/2022 – SEED – Exercícios Anteriores	R\$ 6.410,41
TOTAL		R\$ 6.410,41

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.639 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545100131.002	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
Fonte:	1.700.0000.000 (735) - Convênio Ministério do Esporte n.º 44/2023 - Transferegov.br n.º 943804/2023		
TOTAL		R\$	100.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.0000.000 (735)	Convênio Ministério do Esporte n.º 44/2023 - Transferegov.br n.º 943804/2023	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.643 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei n.º 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei n.º 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
PROGRAMA:	0012 – GESTÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
086	OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS	Conservação Viária	m²	10.000

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana

Meta:	- Executar obras de infraestrutura viária na área urbana: pavimentação, recape asfáltico, boca-de-lobo, galerias pluviais, meio-fio e conservação de pavimentação polidétrica, tapa buracos, dentre outros;	Produto Esperado: Ampliação, conservação e adequação de toda malha viária do município.
--------------	---	---

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	1.080.000,00	122.915,66	1.202.915,66

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.644 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.915,66 (quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545100121.006	OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	42.915,66
Fonte:	2.700.0000.000 (2725) - CONTRATO DE REPASSE N.º 925205/2021 - MDR/CAIXA – Exercícios anteriores		
TOTAL		R\$	42.915,66

Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.700.0000.000 (2725)	CONTRATO DE REPASSE N.º 925205/2021 - MDR/CAIXA – Exercícios anteriores	R\$ 42.915,66
TOTAL		R\$ 42.915,66

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.645 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

01. PROGRAMA				
0006 – Ações de Apoio a Educação				
03. PÚBLICO ALVO: População em Geral				
04. INDICADORES: Alunos matriculados – Educação Infantil				
	Data Base	Índice Mais Recente	Índice Final PPA	
	31/12/2022	100%	100%	
Código	Tipo	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unidade de Medida
131	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – LAGO MUNICIPAL	CMEI Construído	m2
				Meta Física/Valor
				891,68
				1.794.081,32

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.642 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0012 – Gestão Municipal de Transporte e Trânsito					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024
					Meta Física / Valor
086	P	OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS	Conservação Viária	m2	10.000
					1.202.915,66

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.634 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0006 – Ações de Apoio a Educação					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024
					Meta Física / Valor
022	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300
					6.613.850,41

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.637 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
 A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo III, da Lei n.º 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0013 – Obra Municipais					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2024
					Meta Física / Valor
089	P	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura Urbana Executada	m2	600
					2.825.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.638 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei n.º 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei n.º 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
PROGRAMA:	0013 – OBRAS MUNICIPAIS			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
089	OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura Urbana executada	m2	600

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana

Meta:	- Realizar obras e melhorias na infraestrutura urbana do município, tais como acessibilidade, passeios públicos, praças, e espaços públicos em geral; - Incentivar e apoiar projetos de aproveitamento de águas pluviais; - Construção de Abrigos para passageiros do Transporte Coletivo; - Construção de calçadas em passeios dos próprios do Município; - Executar obras de combate à erosão urbana e aduelas; - Executar obras de manutenção, melhoramento e adequação da Infraestrutura do Lago Municipal e nas áreas ao seu entorno; - Execução de obras e serviços de desobstrução de bueiros no perímetro urbano do município; - Executar obras de manutenção e conservação do Aeroporto Municipal de Palotina.	Produto Esperado: Realização de obras que constituem, readequar (reestruturar) os espaços das atividades urbanas, bem como o acesso às infraestruturas que a população utiliza, além dos suportes para o funcionamento da cidade, visando o bem estar da população, e zelando por um estrutura básica para suporte dos municípios.
--------------	--	--

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	2.715.000,00	110.000,00	2.825.000,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”
 Em, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 6.635 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei n.º 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 6.438, de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei n.º 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei n.º 6.438 de 08 de junho de 2023 – LDO, exercício de 2024:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA:	0006 – AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS	Alunos Atendidos	Pessoas	2.300

FUNÇÃO: 12 – Educação **SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental

Meta:	- Gerenciar, manter, equipar, modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos); - Contribuir com a LINDIME; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Suprir quando necessário o quadro de pessoal através de concurso; - Promover a participação de profissionais da rede municipal de ensino em cursos, palestras, seminários, congressos e cursos de capacitação; - Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino básico, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica; - Criar e implementar projetos e programas pedagógicos, em todas as áreas educacionais, visando a melhoria da qualidade do ensino e a prevenção do uso de drogas; - Reequipar os espaços educacionais com a aquisição equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; - Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal; - Contratação de serviços via licitação de entidades que trabalham com crianças e adolescentes, com fins educacionais; - Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, coteiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; - Manter as ações de educação de jovens e adultos; - Manter as ações do Conselho Municipal de Educação; - Realizar a conferência municipal de educação ou audiência pública; - Viagem de estudos para professores, - Possibilitar o transporte escolar aos alunos; - Distribuição de material gratuito, para alunos; - Manter as atividades da escola/educação em tempo integral; - Dar suporte as diversas áreas da secretária através da aquisição de equipamentos de informática; - Estender o fornecimento de internet necessária para o uso de equipamentos; - Manter as ações do GPIL – Grupo Permanente de Incentivo à Leitura; - Dar sequência a Brigada Escolar; - Construção de escola de ensino fundamental; - Participar das ações da UNDIME e do MEC; - Fomentar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas, incentivando a participação dos professores através de premiação de bolsas de incentivo; - Premiar escolas que se destacam nos índices da Educação Básica, com equipamentos de informática, jogos e materiais esportivos; - Reformar e adequar o Prédio utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Produto Esperado: Aperfeiçoamento do processo pedagógico do ensino básico. Aumento do número de alunos matriculados. Promoção da inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino. Ampliação do universo pedagógico dos alunos da rede municipal de ensino pela implantação de novos programas educacionais. Inserção da comunidade no ambiente escolar. Autonomia financeira das escolas pela descentralização dos recursos financeiros e conhecimento do gerenciamento de recursos financeiros. Ampliação do aprendizado dos alunos com a realização de atividades no contra-turno escolar e prevenção contra o uso de drogas. Diminuição do índice de repetência nas escolas municipais. Progressão do IDEB, inclusão de alunos no ensino regular.
--------------	---	--

TOTAL DA AÇÃO	<
----------------------	---

Mais Verão ao Lago de Itaipu agita Santa Helena e São José das Palmeiras

No próximo final de semana, dias 17 e 18 de fevereiro, Santa Helena e São José das Palmeiras serão palco do Mais Verão ao Lago de Itaipu. O evento promete animar os adeptos do esporte e lazer da região, com atividades para todas as faixas etárias. O Mais Verão é promovido pelo Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, por intermédio da Rede de Esportes, juntamente com as administrações municipais, com patrocínio da Itaipu Binacional.

Em Santa Helena haverá cinco modalidades, incluindo futevôlei, handbeach, beach tennis e vôlei de praia. As inscrições são abertas somente no dia do evento, no Balneário Terra das Águas, nos horários específicos de cada modalidade.

PROGRAMAÇÃO - No sábado, as atividades terão início às 8h30 com o vôlei de praia misto adaptado (para idosos), seguido pelo beach tennis, aberto e para iniciantes, a partir das 13h30. Já no domingo, a partir das 8h, os destaques serão o futevôlei masculino, vôlei de praia masculino e feminino, e handbeach masculino e feminino. A premiação será em dinheiro, exceto para os iniciantes do beach tennis, que receberão medalhas.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Esportes ou pelo telefone (45) 3268 1138. Em São José das Palmeiras um público expressivo é esperado para prestigiar os dois dias de atividades, segundo os organizadores. Estão inclusos os torneios, de vôlei de praia, no sábado, e futebol de areia, no domingo, além de torneio de malha e atividades recreativas. As inscrições para as modalidades serão feitas no dia do evento.

A programação inicia no sábado com o Torneio de Vôlei de Praia, com inscrições das 8h30 às 9h. No domingo será realizado o Torneio de Futebol de Areia, com início às 10h, e Torneio de Malha às 15h. As atividades serão realizadas no Espaço de Lazer Municipal, onde também estão programadas diversas atividades recreativas a partir das 14h nos dois dias do Mais Verão.

A premiação para as modalidades incluirá troféus, medalhas e prêmios em dinheiro para os primeiros três classificados. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelos telefones (45) 3259-1109 / (45) 98824-4702 ou dirigir-se pessoalmente ao Ginásio de Esportes Municipal.

| SANTA HELENA

DIVULGAÇÃO



> O evento vai animar os adeptos do esporte e lazer da região

Lei prevê igualdade em premiações esportivas no Paraná

A Assembleia Legislativa do Paraná promulgou a Lei nº 21.871/2024, de autoria da deputada estadual Mabel Canto (PSDB), que determina a igualdade do valor de premiações a homens e mulheres em competições esportivas apoiadas pelo Governo do Estado. Mabel ressalta que a ideia veio da colaboração do patrocinador de eventos esportivos, Mauricio Antunes.

Segundo a Lei, toda competição esportiva organizada, patrocinada e apoiada pelo Governo do Paraná deverá promover a igualdade de premiação entre os gêneros. De acordo com pesquisa da BBC News, a premiação para mulheres é menor em 30%

das modalidades esportivas, como por exemplo, nos jogos de tênis e futebol, onde os homens ganham premiações muito superiores às das mulheres.

Mabel celebrou a promulgação. "É assim que nós elaboramos nossas propostas, com a contribuição e ideias de quem quer ver o fim das desigualdades em nossa sociedade. O Poder Público deve ser exemplo no combate à desigualdade das premiações esportivas, garantindo igualdade entre homens e mulheres atletas. Temos certeza que nossa Lei trará essa paridade", destacou a deputada.

| CURITIBA

30º Rally Transparaná chega a Curitiba nesta sexta-feira

Os mais de 300 veículos participantes da 30ª edição do Rally Transparaná chegaram na quarta-feira (14) a Guarapuava, no Centro-Sul, completando a quarta etapa da competição que está cruzando o Paraná. A largada será às 8h, da Academia Militar do Guatupê, em direção à Praça dos Namorados.

Nesta sexta-feira (16), os competidores largam de Castro, às 8h, do Parque Lacustre, com destino ao Armazém Garagem, em Curitiba. No sábado (17), os participantes fazem o último trecho, entre Curitiba e Guaratuba. A largada será às 8h, da Academia Militar do Guatupê, em direção à Praça dos Namorados. Além da chegada, está programado para sábado o Festival da Família de Guaratuba, próximo à Praça dos Namorados. O evento oferecerá diversas atividades esportivas, como vôlei, futebol, peteca, badminton, beach tennis, mini futebol e mini vôlei, conduzidas por acadêmicos de educação física e profissionais da área. Durante a tarde, o público poderá desfrutar de um show da banda Denorex 80.

TRANSPARANÁ - A competição, que é um tradicional evento esportivo no calendário paranaense, tem como objetivo principal mostrar as belezas naturais do Estado, incentivando e promovendo o esporte de aventura e o turismo local. Além disso, o Transparaná promove ações sociais e ambientais, e contribui para movimentar

DOM FOTOGRAFIA



> Os competidores largam de Castro hoje

a economia das mais de 114 cidades incluídas no roteiro.

São diversas categorias participantes: Master, Graduado, Turismo e Light para carros 4x4 e Big Trail, Elite, Trail, Feminina e Maxi Trail para motos. A disputa, que integra os Jogos de Aventura e Natureza (JAN), é uma promoção do Jeep Clube de Curitiba, em parceria com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Esportes, da Federação Paranaense de Automobilismo, Federação Paranaense de Motociclismo, do Rally PR e da Tração e Emoção.

BASTIDOR - Há 28 anos participando do Rally Transparaná,

Wanderlei Hirte completa 12 anos como diretor de prova na edição 2024. Ele comemora a evolução da prova e as etapas já realizadas, todas com sucesso.

"É o maior rally de regularidade do mundo. Antigamente era considerado o maior do Brasil, mas é o maior do mundo", afirma. "Eu andei aproximadamente 13 mil quilômetros para montar a prova, que tem 2 mil quilômetros. São muitas passadas e conferências procurando caminhos para tentar fazer o povo se perder, esse é o objetivo do diretor de prova, procurar lugares mais difíceis".

O objetivo dele é chegar na quadragésima edição. "Sou apaixonado

do pelo Transparaná. Em 1995 eu vi uma reportagem na televisão e meu olho brilhou na hora, aí comecei andando nos rallies de carro, e três anos depois passei para o 4x4. Agora atuo nos bastidores, promovendo essa grande competição nas cidades do Estado", complementa.

Atividades do Festival da Família: Mini Futebol, Mini Vôlei, Duoboll, Bambolê, Futmesa (Teqball), Tênis de Mesa, Badminton, Atividades de Recreação e Lazer, Campeonato de Embaixadinha, Perna de pau e Brinquedos Infláveis.

| Da AEN
CURITIBA

Cascavel abre inscrições para captação de atletas para a base

Com objetivo de encontrar novos talentos para fortalecer as categorias de base, o Futebol Clube Cascavel realizará, nos dias 24 e 25 de fevereiro, testes para novos atletas.

Para o ano de 2024, a Serpente tem três categorias de base, sendo elas Sub-15, Sub-17 e o retorno do Sub-20. No ano de 2023, as categorias Sub15 e Sub17 chegaram até as fases finais do Campeonato Paranaense, um grande desempenho, o que até resultou com atletas integrando a equipe profissional no Campeonato Brasileiro Série D.

Para 2024, contamos com uma categoria de base ainda mais forte, com talentos de nossa região. Com isso, está aberta e seletiva da Serpente, segue informações:

No sábado (24) pela manhã serão avaliados os jogadores nascidos em 2010 e 2009. Já no período da tarde, os nascidos em 2008 e 2007. E por fim, na manhã do domingo (25) os atletas nascidos em 2006. A ação tem início marcado para às 8h de manhã e 13h30 no período da tarde, não tolerando atrasos na apresentação.

A peneira será realizada no Centro de Treinamentos da Base, localizado no quilômetro 522 da BR-369.

O evento é gratuito e para participar o candidato deve comparecer ao CT, acompanhado do responsável, no dia de sua categoria, às 8h, portando os seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade; (disponível em link ao fim do texto)

- Ficha de Avaliação; (disponível em link ao fim do texto)

- Cópia do RG;
- Eletrocardiograma;
- Atestado médico;

Pai ou responsável:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;

No dia da peneira, os atletas devem portar os materiais de treino: camisa branca, calção e meião preto, caneleira e chuteiras de trava.

Link com termo de responsabilidade: https://drive.google.com/drive/folders/1zU_owG4Y3rFHLhaUL-Pz-oPIsW1Ha_la

| CASCAVEL



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 PROCESSO Nº 15/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de avaliação de imóveis para locação, compra e venda, no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.
CONTRATADA: TALEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.406.954/0001-61.
PREÇO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 PROCESSO Nº 15/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de avaliação de imóveis para locação, compra e venda, no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.
CONTRATADA: PRISMA ARQUITETURA E AVALIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.872.893/0001-87.
PREÇO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 PROCESSO Nº 17/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de avaliação de imóveis para locação, compra e venda, no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.
CONTRATADA: SÓLUCOES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.694.742/0001-50.
PREÇO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entreriosdoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 1250/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.339.246/0001-92, Inscrição Estadual nº 601.28757-95, Inscrição Municipal nº 964808, com sede à Avenida Tiradentes, nº 7100, Jardim Rosicler, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.072-000, Fone (43) 3373-3400/99902-0243, e-mail: licitacao@londricir.com.br, representada neste ato pelo Sr. MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. 10.860.839-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 065.954.009-60, residente e domiciliado na Av. Gil de Abreu Souza, nº 1770, na cidade de Londrina, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 098/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica acordado entre as partes o Contrato de Compras nº 1250/2023 com a supressão no valor de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro Reais), que corresponde aproximadamente a 7,14% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando nº 650/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, aceite da empresa, parecer fiscal e jurídico anexo ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 15 de Fevereiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA HELENA-PR
VARA CÍVEL – PROJUDI – PROCESSO ELETRÔNICO
Avenida Brasil, 1550 – Centro – Fone-fax: (045) 3268-2084 – CEP: 85.892-000
Sergio Alves Dreher – Escrivão

EDITAL PARA CITAÇÃO DE BOANERGES ALVES FILHO, DJALMA ALVES, ETELVINA ROSA, SOLANGE APARECIDA DA SILVA MACHADO E VENINA ALVES GRILLO NOS AUTOS DE AÇÃO DE RESCUMPIÃO EXTRAORDINÁRIA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital expedido nos autos n.º 0035304-22.2018.8.16.0030 de AÇÃO DE RESCUMPIÃO EXTRAORDINÁRIA em que é Requerente GILMAR DA SILVA e Requeridos BOANERGES ALVES FILHO E OUTROS, tendo o presente a finalidade de CITAÇÃO dos requeridos, BOANERGES ALVES FILHO, inscrito no CPF n.º 368.440.049-15; DJALMA ALVES, inscrito no CPF n.º 146.280.319-91; ETELVINA ROSA, inscrita no CPF n.º 855.633.749-04; SOLANGE APARECIDA DA SILVA MACHADO, inscrita no CPF n.º 534.660.559-20 E VENINA ALVES GRILLO, inscrita no CPF n.º 008.494.679-26, todos atualmente em local incerto e não sabido, por todos os termos da presente ação, para que, querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da nota abaixo. Fica o citado advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos no artigo 257, IV do CPC.

NOTA: Art. 344 do CPC: “Se o rito não contestar a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor”.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022). Eu Sergio Alves Dreher, Escrivão, que digitei e subscrevi. Assinatura autorizada pela portaria n.º 03/93.

Assinado digitalmente
JORGE ANASTÁCIO KOTZIAS NETO
Juiz de Direito



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Convocação Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 23 de fevereiro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

NOME	CARGO
PAMELA LUIZA TONELLO	NUTRICIONISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.
Santa Lúcia, PR, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



www.unimedcostaoeste.com.br
Rua Santos Dumont, 2705
85900-000 Centro, Toledo - PR
T: (45) 3277-8000 SAC: (0800) 041.4334
SAC - Atendimento 24 horas: (0800) 642.2009
Canal de Denúncias: (0800) 800.5080



UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
C.N.P.J. 78.931.391/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Diretor Presidente da UNIMED COSTA OESTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Inciso I do Estatuto Social convoca os senhores associados em número de 238 (duzentos e trinta e oito) em condições de votar até esta data, para a Assembleia Geral Ordinária Semipresencial a realizar-se na sede da Unimed Costa Oeste, sito à Rua Santos Dumont, nº. 2705, na cidade de Toledo, do Estado do Paraná, no dia 19 de março de 2024, às 16h30min em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 17h30min em segunda convocação com metade mais 01 (um) dos cooperados, às 18h30min em terceira convocação com o número mínimo de 10 (dez) cooperados, para a apreciação da seguinte ordem:

ORDEM DO DIA

- Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
 - Relatório de Gestão e Planos de Ação para 2024;
 - Balanco Patrimonial;
 - Demonstrativo de sobras ou perdas;
 - Parecer da Auditoria Independente;
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- Fixação do Pró-labore da Diretoria e Cédula de Presença do Conselho de Administração, Conselho Técnico e Conselho Fiscal;
- Autorização para contrair financiamentos, operar com terceiros e dar bens em garantia, conforme previsão do art. 36, VII, a) e b) do Estatuto Social da Unimed Costa Oeste.

A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL ocorrerá da sede da Cooperativa, localizada na Rua Santos Dumont, nº 2705, Centro, Toledo - PR, no formato semipresencial, sendo que os cooperados poderão optar previamente pela participação de forma presencial ou à distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, cuja opção deverá ser formalizada no momento da confirmação de presença através do formulário constante no link abaixo:

<https://www.unimedcostaoeste.com.br/ago>

O cooperado deverá preencher o cadastro contido no link acima, informando o NOME COMPLETO, E-MAIL, CPF e CRM, que lhe permitirá ingressar e votar na Assembleia, para segurança do processo.

É imprescindível, para ingressar e votar na Assembleia, que o cooperado tenha realizado seu cadastro, informando os dados acima relacionados, que será aprovado conforme base de dados constante na Unimed Costa Oeste.

O cooperado pode participar da assembleia desde que informe os dados acima mencionados previamente. Para melhor organização do fluxo de trabalho acerca das validações dos cadastros, solicitamos gentilmente que o cooperado realize o cadastro até as 18h do dia 18/03/2024. Contudo, caso o cooperado não consiga realizar o cadastro com a antecedência solicitada, poderá fazê-lo até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia.

Após a validação do cadastro, o cooperado receberá, no e-mail informado em seu cadastro, um LINK INDIVIDUAL, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, que será o único meio de acesso para participação e votação na Assembleia Geral Ordinária Semipresencial.

Mais informações sobre esta ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, bem como orientações de participação e votação à distância, poderão ser solicitadas à Secretaria da Unimed Costa Oeste, através dos telefones (45) 3277-8052 e 3277-8017.

Toledo – PR, 15 de fevereiro de 2024

HIROSHI
NISHITANI:349143
31934

Assinado de forma digital por
HIROSHI
NISHITANI:34914331934
Dados: 2024.02.15 14:26:18
03'00'

Unimed Costa Oeste Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Hiroshi Nishitani
Diretor Presidente

Aos cooperados interessados em concorrer às eleições para Conselho Fiscal, informamos que o Formulário para Requerimento de Candidatura e a relação de documentos estão disponíveis na Secretaria da Sede da Cooperativa em horário de expediente. As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Sede da Unimed Costa Oeste, até o dia 11.03.2024 às 18:00 horas.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ERRATA – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2024

O Agente de Contratação da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que na publicação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de concessionária de transporte coletivo intermunicipal de passageiros para aquisição de vale transporte a ser fornecido aos funcionários da EMDUR para o trajeto de São José das Palmeiras à Toledo e vice-versa.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

LEI-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Permanecem inalteradas as demais informações.

Toledo-PR, 15 de fevereiro de 2024.

EMERSON LUIZ WESSELING
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 045/2024

Data: 15/02/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendido entre 15 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 047/2024

DATA: 15/02/2024

SÚMULA: Concede a progressão a servidora municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

D E C R E T A

Art.1º - Fica concedida a progressão a servidora abaixo relacionada tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referência	Nível / referência após progressão
562-1	ROSELEA MARGARETE FORCELLINISCHERER	Contador	06E	06F

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 046/2024

Data 15/02/2024

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	13.615.769-8	Técnico De Enfermagem

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 013 de 15 de fevereiro de 2024.
Adjudica e Homologa o Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 118/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adjudicado e homologado o Processo de Licitação nº 186/2023, modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Nº 118/2023, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarado pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Falcin, designada pela Portaria Municipal nº. 004/2023.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam adjudicados e homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS – os itens 13, 23, 31, 33, 50, 51 e 64 - totalizando R\$ 4.954,90 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

Para a empresa DISTR+ DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – os itens 02, 03, 17, 18, 20, 21 e 30 - totalizando R\$ 4.123,10 (quatro mil cento e vinte e três reais e dez centavos);

Para a empresa E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA – os itens 06, 07, 24, 32, 38, 39, 45, 52, 53, 61, 63 e 65 - totalizando R\$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais);

Para a empresa ECOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – os itens 09, 11, 16, 27, 34, 35, 41, 43, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 59 e 62 - totalizando R\$ 211.257,46 (duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

Para a empresa GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA – o item 60 - totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

Para a empresa JD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – os itens 01, 04, 19, 42, 46 e 54 - totalizando R\$ 8.554,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Para a empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA – o item 12 - totalizando R\$ 1.964,00 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais);

Para a empresa ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA – o item 26 - totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Para a empresa PARANA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – os itens 08, 14, 22, 29, 36, 37, 40, 44 e 55 - totalizando R\$ 3.418,48 (três mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos);

Para a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – os itens 05 e 10 - totalizando R\$ 1.169,15 (um mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos);

Para a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA - ME – o item 15 - totalizando R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

Para a empresa WALTER NETO CHAMBO – os itens 25 e 28 - totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JAIME PAULO MARIANO torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para SUINOCULTURA TERMINAÇÃO instalada LOTE RURAL Nº39.B, SAO JUDAS TADEL, SAO PEDRO DO IGUAÇU-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JAIME PAULO MARIANO torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 14/06/2024, para SUINOCULTURA TERMINAÇÃO LOTE RURAL Nº39.B, SAO JUDAS TADEL, SAO PEDRO DO IGUAÇU-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2024 O representante legal do Poder Executivo de São José das Palmeiras/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, com a convocação para a prova prática, que será aplicada em 25/02/2024, e para a prova de títulos, que ocorrerá durante o período de 19 a 21/02/2024 e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos sites www.sjpalmeiras.pr.gov.br e www.objetivas.com.br. Nilton Brum, Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N.º 005 – DISTRATO
CONTRATO N.º 042/2019 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
LABORATORIO LABCLINIC LTDA – EPP, CNPJ 10.398.589/0003-43, Representante Legal: Walniza Fátima Girelli Viezzer

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 09 de fevereiro de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 09 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

TERMO ADITIVO N.º 006 – DISTRATO
CONTRATO N.º 009/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2019
BIANCHET OTICA E JOALHERIA LTDA – ME, CNPJ 82.209.701/0001-08, Representante Legal: Celia Vitorina Bianchet

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 09 de fevereiro de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 09 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

TERMO ADITIVO N.º 003 – PRAZO
CONTRATO N.º 008/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
A LOPES FRUTOS VIEIRA E CIA LTDA – ME, CNPJ 29.680.233/0001-64, Representante Legal: Anaima Lopes Frutos Vieira

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 12 de fevereiro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2024

TERMO ADITIVO N.º 003 – PRAZO
CONTRATO N.º 020/2021 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
ULTRA-RAY CENTRO DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 80.565.161/0001-61, Representante Legal: Ely Brondi de Carvalho

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 20 de março de 2024 a 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024

TERMO ADITIVO N.º 005 – PRAZO
CONTRATO N.º 017/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2019
ERICA BABETO RODRIGUES – ME, CNPJ 11.386.849/0001-61, Representante Legal: Erica Babeto Rodrigues

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 10 de fevereiro de 2024 a 09 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realização do projeto "Auto da Paixão 2024".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: GRUPO FOLKLORICO ITALIANO LADRI DI CUORI
CNPJ DO CONTRATADO: 05.523.150/0001-01
RESPONSÁVEL: LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 02 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Luciano Marcelo Pietro Biagi.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ce02fa93dec> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
OBJETO: Contratação de serviços de retirada e instalação de luminárias de LED com fornecimento das luminárias e demais materiais para a iluminação pública
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ESS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 13.348.127/0001-48
RESPONSÁVEL: FERNANDO CARBONERA
PRazo DE VIGÊNCIA: 06/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.595.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 06 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Fernando Carbonera.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65c1cf2a7a5a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário, com ônibus, micro-ônibus e van, com motorista habilitado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.
ESPECIE: Prestação De Serviços.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: NARDI E PAIVA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 18.028.942/0001-43
RESPONSÁVEL: LEONAR HAMILTON NARDI
PRazo DE VIGÊNCIA: 02/07/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.076,25 (oitenta e cinco mil, e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Leonar Hamilton Nardi.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ce1409c1e40> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
OBJETO: Contratação de serviços de transporte rodoviário, com ônibus, micro-ônibus e van, com motorista habilitado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.
ESPECIE: Prestação De Serviços.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: M N TRANSPORTES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.373.134/0001-83
RESPONSÁVEL: VALDEMAR NOAMAMN
PRazo DE VIGÊNCIA: 02/07/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.392,54 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Valdemar Noamam.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ce14c742836> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
OBJETO: Contratação de empresa para ministrir aulas de zumba e yoga, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: KARINI STOEFF DA SILVA LEANDRO 06327340946
CNPJ DO CONTRATADO: 23.510.507/0001-90
RESPONSÁVEL: KARINI STOEFF DA SILVA LEANDRO
PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.240,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 08 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Karini Stoeff Da Silva Leandro.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ce1148dd3f0> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ESPECIE: FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: RONDOMIX SERVICO DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.633.440/0001-30
RESPONSÁVEL: PAULO CESAR REMPEL
PRazo DE VIGÊNCIA: 09/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.243,87 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 09 de fevereiro de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Paulo Cesar Rempel.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65ce0bed25f42> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: WALTER NETO CHAMBO
CNPJ: 04.492.654/0001-30
REPRESENTANTE: WALTER NETO CHAMBO
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 20.295,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd0b36cf1ec> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: TIMOTEO SPERANDIO
CNPJ: 08.836.574/0001-06
REPRESENTANTE: TIMOTEO SPERANDIO
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 21.249,75.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd0c9c9e756> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 15.349.114/0001-19
REPRESENTANTE: EMERSON MARCOS LATREILLE
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 23.310,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd0b3c32079> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
CNPJ: 30.747.960/0001-80
REPRESENTANTE: MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 5.405,16.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd0ea1d2ee4> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
REPRESENTANTE: MABEL ANDRUSIEVICZ
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 41.145,69.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd10063fea3> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ: 23.964.820/0001-07
REPRESENTANTE: MARLENE MANNRICH
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 27.250,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd113890480> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ: 32.302.947/0001-43
REPRESENTANTE: DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 43.343,85.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd120c74c80> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 44.259.236/0001-12
REPRESENTANTE: LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 2.811,98.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd12b7c3e55> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
REPRESENTANTE: LUCAS GABRIEL
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 48.835,30.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd135b49488> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: MARCOS FERARI LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
REPRESENTANTE: EDSON CAMILO
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 1.900,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1412c3e94> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22
REPRESENTANTE: EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 36.401,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd153b269be> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: MARCOS FERARI LTDA
CNPJ: 33.008.679/0001-14
REPRESENTANTE: MARCOS FERRARI
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
VALOR: R\$ 1.900,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNPC.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd16be89442> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 48.560.829/0001-75
 REPRESENTANTE: FELIPE MATHEUS HELFER
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 1.980,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd177593968> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 29.920.016/0001-02
 REPRESENTANTE: ALTEMIR LUIS BOHRER
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 695,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1830615a6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 CNPJ: 42.727.372/0001-84
 REPRESENTANTE: ADEMIR FORMIGARI
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 239.604,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd199b3fb42> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
 CNPJ: 47.034.949/0001-76
 REPRESENTANTE: SUELI DE ASSIS
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 6.987,80.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1a91079a5> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: MEGA VENDAS LTDA
 CNPJ: 52.325.189/0001-96
 REPRESENTANTE: BIANCA BAGATOLI
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 5.066,65.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1b651800d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA
 CNPJ: 50.456.480/0001-78
 REPRESENTANTE: WILSON ROCHA
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 41.220,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1c4b226b7> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 31.588.978/0001-40
 REPRESENTANTE: LILA CAMPOS DE MOURA
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 25.430,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd18dd1c48> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
 CNPJ: 16.779.255/0002-15
 REPRESENTANTE: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 83.899,20.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1c4b226b7> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: ISAC DIEGO DA ROSA
 CNPJ: 14.513.950/0001-24
 REPRESENTANTE: ISAC DIEGO DA ROSA
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 3.297,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd14a00d6d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 CNPJ: 46.221.464/0001-29
 REPRESENTANTE: GIOVANE BRANDAO DE SOUZA
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 57.320,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd120a37c4a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 48.462.984/0001-59
 REPRESENTANTE: EDIMAR VERNILLO JUNIOR
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 11.050,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd131e49f0b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 REPRESENTANTE: VALDENIR PEDROZO AIRES
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 62.688,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd131e49f0b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: S C T MACKERT
 CNPJ: 51.784.579/0001-61
 REPRESENTANTE: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 1.352,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd14a6408c9> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 CNPJ: 45.329.312/0001-81
 REPRESENTANTE: LUCAS GRIEBELER SANDI
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 45.281,06.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd15695fa2c> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 31.030.858/0001-22
 REPRESENTANTE: LARA MARCON DANDOLINI
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 24.869,66.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd1644c911b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: WEB TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 47.400.801/0001-08
 REPRESENTANTE: DELCI MARIA SIEGA
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 5.623,53.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd170a65863> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
 FORNECEDOR: 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO
 CNPJ: 48.035.491/0001-32
 REPRESENTANTE: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, equipamentos diversos e mobiliário, para atender as Secretarias municipais e suas unidades descentralizadas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
 VALOR: R\$ 30.230,00.
 VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
 LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 06/02/2024.
 * Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65cd17da2006> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: Dispensa nº 06/2024
OBJETO: Contratação de serviços de publicações dos atos oficiais do Município de Marechal Cândido Rondon, em jornal impresso com circulação no Município.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Jornal do Oeste Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 00.640.115/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Armando Salutti Manfroi
PRazo de Vigência: 12 (doze) meses
VALOR DO CONTRATO: R\$ 777.800,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 14 de fevereiro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Jornal do Oeste Ltda. Testemunhas: Claudio Roberto Kohler, Secretário Municipal de Gestão de Governo e Jones Luiz Otto, Fiscal de Contrato - SMGG
 * Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 046/2023 PARA O ITEM 97 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) ATENDENDO AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

SEGUNDO COLOCADO PARA O ITEM 97 DO PREGÃO Nº 046/2023

EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00.

Table with 7 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Item 97: LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO, EM PAR.

Caso aceite, a empresa deverá apresentar amostra dos itens desta convocação, exceto para as marcas pré-aprovadas, conforme consta na cláusula 16 do Termo de Referência do Edital do Pregão 046/2023. Peça que a empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a convocação.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.647 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.794.081,32 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRICÃO, VALOR. Item 0200: PODER EXECUTIVO. Item 02006: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Item 02006.1236500061.022: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI - LAGO MUNICIPAL.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II - Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

Table with 3 columns: FONTE, DESCRICÃO, VALOR. Item 1.569.000.000 (226): TERMO DE COMPROMISSO Nº 202104085-1/PAR-Plano de Ação Articulada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 15 de fevereiro de 2023.



Município de Pato Branco

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBRAVO.PR.GOV.BR).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2023 O representante legal do Poder Executivo de Pato Branco/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo o resultado definitivo das inscrições de seleção da taxa de inscrição, após a fase recursal, e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município e sites www.patobranco.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

PORTARIA Nº 071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para exercer as funções do Cargo de Promovimento Eletivo. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 (Nos Termos do Artigo 7º, inciso VIII - Lei 14.133/2021) DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de psicólogo especialista em desenvolvimento infantil, em atendimento a demanda judicial recebida pela Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (Nos Termos do Artigo 7º, inciso VIII - Lei 14.133/2021) DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares, em atendimento a demanda judicial recebida pela Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco - PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO - Nº 006/2024 - TESTE SELETIVO Nº 002/2023 - ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e o Edital nº 006/2023 que homologa o resultado do respectivo Teste, R E S O L V E CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo, aprovados(as) no referido Teste Seletivo, para ordem de classificação final, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme previsto no Edital, entre os dias 16 a 22 de fevereiro de 2024, no horário normal de expediente, até às 07h30min às 11h30min e às 13h30min às 17h.

Table with 2 columns: CLASSIF. NOME, LOCAL DE TRABALHO. Item 01: GABRIEL AUGUSTO BIER PASZTETNIK, Secretaria de Educação e Cultura. Item 02: DETERMINAR (que os(as) candidatos(as) convocados(as) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, conforme segue: Cópia do CPF; Cópia da CÉDULA de IDENTIDADE; Cópia dos DOCUMENTOS (RG e CPF) DO RESPONSÁVEL LEGAL (para os menores de 18 anos); Cópia da CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão); Cópia do TÍTULO DE ELEITOR (laboratório caso 18 anos completos); CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - Link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.646 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

Table with 4 columns: ORGAO, UNIDADE, PROGRAMA, CODIGO. ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROGRAMA: 0006 - AÇÕES DE APOIO A EDUCAÇÃO. CODIGO: 131. CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI - LAGO MUNICIPAL.

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência Meta: - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Lago Municipal, no Bairro Interlagos.

Produto Esperado: A educação é reconhecida como um direito básico a toda criança, desta forma a construção de mais um Centro Municipal de Educação Infantil visa atender toda a demanda do município por vagas no ensino infantil municipal. Alunos matriculados em um CMEI podem usufruir de um ensino integral, ou seja, que contempla os períodos da manhã e da tarde, além da alimentação completa durante o tempo em que estão lá.

Table with 4 columns: TOTAL DA AÇÃO, Ordinário, Vinculado, TOTAL. TOTAL DA AÇÃO: Ordinário 0,00, Vinculado 1.794.081,32, TOTAL 1.794.081,32.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 15 de fevereiro de 2023.

Município de Missal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 018/2024 Autorização com fundamento no Art. 9º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS FOLLMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.025.658/0001-00, a mesma objetiva a aquisição de uma mesa para ser utilizada no posto de atendimento do DETRAM em nosso Município. Conforme Solução justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 SOLICITANTE: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS NOVE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSAL. I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, tempestivamente formulado pela empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, insinuando questões preliminares ou pressupostos de formalidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, solicita esclarecimentos sobre: PREGÃO Nº 003/2024, em favor da empresa MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS FOLLMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.025.658/0001-00, a mesma objetiva a aquisição de uma mesa para ser utilizada no posto de atendimento do DETRAM em nosso Município. Conforme Solução justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

III - DO ESCLARECIMENTO Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes. Nesse modo, informamos o seguinte:

Resposta: Em resposta ao solicitado pela empresa sobre a alteração do prazo de entrega, ressalta-se que o mesmo não será alterado, mantendo-se o prazo já estipulado em Edital de 10 (dez) dias. O motivo da definição deste prazo é em decorrência do processo licitatório ser Registro de Preços dos produtos serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade da requisitante, sendo este o prazo que melhor atende ao interesse público da Administração. Ainda, cumpre ressaltar que o Município de Missal não possui estoque/depósito para armazenar tais itens, sendo esse o motivo da entrega ser realizada de forma parcelada no prazo já definido.

IV - CONCLUSÃO Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pela empresa PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA, deve ser encaminhada a resposta à solicitante, bem como as publicações necessárias.

Adair Both - Pregoeiro PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023 LICITAÇÃO Nº 065/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL E SR. SERVIÇOS LTDA - CNPJ: Nº 17.065.805/0001-16 REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS CÂMIONO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO, CÂMIONO CAÇAMBA BASCULANTE SIM- PLES E CARRETA PRANCHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 LICITAÇÃO Nº 055/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL E AGRÍCOLA SÃO JORGE LTDA - CNPJ: Nº 30.069.659/0001-65 REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA FRONTAL, ESCAVADEIRA HI-DRAULICA, TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FORNECEDOR CNPJ CONTRATO Nº VALOR TOTAL JEAN CARLOS DE MATTOS - ME 27.084.275/0001-07 037 R\$ 18.177,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR CNPJ ATA Nº VALOR TOTAL INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 067 R\$ 58.874,82

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO Nº 352/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 MUNICÍPIO DE MISSAL - CRIATIVA ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: Nº 11.910.446/0001-70 CONCESSÃO DE USO DE PARTE DE UM BARRACÃO E MÓVEIS, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO Nº 353/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 MUNICÍPIO DE MISSAL - CRIATIVA ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: Nº 11.910.446/0001-70 CONCESSÃO DE USO DE PARTE DE UM BARRACÃO E MÓVEIS, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 LICITAÇÃO Nº 055/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL E DEPOSITO MISSAL LTDA - CNPJ: Nº 11.683.278/0001-27 REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA FRONTAL, ESCAVADEIRA HI-DRAULICA, TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO Nº 352/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 MUNICÍPIO DE MISSAL - CRIATIVA ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: Nº 11.910.446/0001-70 CONCESSÃO DE USO DE PARTE DE UM BARRACÃO E MÓVEIS, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023 LICITAÇÃO Nº 065/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL E DEPOSITO MISSAL LTDA - CNPJ: Nº 11.683.278/0001-27 REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA FRONTAL, ESCAVADEIRA HI-DRAULICA, TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO Nº 353/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 MUNICÍPIO DE MISSAL - CRIATIVA ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: Nº 11.910.446/0001-70 CONCESSÃO DE USO DE PARTE DE UM BARRACÃO E MÓVEIS, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023 LICITAÇÃO Nº 065/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL E DEPOSITO MISSAL LTDA - CNPJ: Nº 11.683.278/0001-27 REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA FRONTAL, ESCAVADEIRA HI-DRAULICA, TRATOR DE ESTEIRA E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO Nº 353/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2012 MUNICÍPIO DE MISSAL - CRIATIVA ART INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: Nº 11.910.446/0001-70 CONCESSÃO DE USO DE PARTE DE UM BARRACÃO E MÓVEIS, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

CISPCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - EXTRATO 1º ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ. CONTRATADA-Powercom Brasil Geradores Eireli. CNPJ sob nº 09330128000198. PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 23 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025. Data da assinatura - 10/01/2024



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 Ref. Licitação Pregão Nº 15/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.

DISTRATO

Partes: Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Distratada: NEUZA LEFCHAK SCHMITZ 92443311953;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 79/2022, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Pregão Nº 15/2022.

Liquidação dos Valores: Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, todos os serviços executados foram pagos, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 30/01/2024.



RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal



CMDCa - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1134/2023 SANTA LÚCIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2023 no município de Santa Lúcia - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023, e

Considerando a deliberação deste conselho em 15/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia - PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 15 de fevereiro de 2024

Elisângela Aparecida Cechim PRESIDENTE DO CMDCA



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 15/02/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, telefonia e internet, em prédios públicos do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); SCORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (10334879000161) com o lote: 2 no valor total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Restou deserto o lote 1 - Quatro Pontes - PR, 15 de fevereiro de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Empresas vencedoras valor total: R\$ 114.082,84 (cento e quatorze mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51) com o lote: 1 no valor total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (50.605.706/0001-55) com o lote: 4 no valor total de R\$ 5.638,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais); ALL WORK COMERCIAL LTDA (18.007.154/0001-70) com o lote: 3 no valor total de R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais); CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42.753.718/0001-07) com o lote: 6 no valor total de R\$ 5.046,84 (cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). - Item deserto: 2. - Item fracassado: 5. - QUATRO PONTES - PR, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS LUAN TONELLI Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviços de arbitragem em Campeonatos Esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Quatro Pontes, sem ajuda de custo de transporte e alimentação, a serem executados de acordo com o cronograma de atividades para cada modalidade esportiva, durante o período de vigência da Ata conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência. - Empresas vencedoras valor total: R\$ 203.617,60 (duzentos e três mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos); LONDRINA F7 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (25094385000124) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 37.158,90 (trinta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos); 50.464.193 EDNEIA MICRONI CAVALCANTE (50464193000100) com os lotes: 3, 12 e 16 no valor total de R\$ 54.498,70 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (48797563000189) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 17 no valor total de R\$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos e sessenta reais). Quatro Pontes - PR, 15 de fevereiro de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS Pregoeira



CMDCa - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1134/2023 SANTA LÚCIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia - PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2023 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 15/02/2024

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia - PR, para prestigiar a Audiência Pública a ser realizada à partir das 08:30 hs no dia 20 de fevereiro de 2024 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lúcia - PR em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2023 de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia - PR, 15 de fevereiro de 2024

Elisângela Aparecida Cechim PRESIDENTE DO CMDCA